

Lei nº 4171

Rosário Lino de Souza, Prefeito -
municipal de Luritiba, Comarca
de Curitiba, Estado de São Pau-
lo.-

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Luritiba, Secreta,
C. C. M., sancionou e Promulgo
a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na conta-
doria municipal, um Crédito Especial no valor
de R\$ 3 824,79 (três mil oitocentos e vinte e
quatro cruzeiros e setenta e nove centavos).-

Artigo 2º - O referido crédito destina-
-se ao pagamento de peças e reformas usadas e
fritas no caminhão e na motoniveladora de
Propriedade desta Prefeitura Municipal, no
exercício de 1970.-

Parágrafo Único:- As peças foram
adquiridas e as reformas foram fritas nos
seguintes firmas.-

Fornia Lion S/A de S.L. do Rio Preto cr\$ 824,79

Fornia Ant peças Serviços Aqueduto H.A. Buzi cr\$ 3000,00

Total cr\$ 3824,79

Art. 3º Para cobertura do referido crédito anula-se parcialmente a seguinte verba orçamentária :-

3.2.6.0.0.0 - Fundo de Reserva Orçamentária

cr\$ 3.824,79

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 12 de abril de 1971.

R. J. C.
Osvaldo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Mariana Maria da Glória Ferreira
Secretaria Ass. de Contabilidade